



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA EDHUCCA – ESCOLA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO  
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2001.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2001, às 18:00 horas, na Rua Desembargador Clotário Portugal nº 871, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Geraldo César de Souza para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Indicação dos Membros da Diretoria Executiva; II – Criação do Cargo de Gerente de Projeto; III – Outros assuntos de interesse da sociedade. I – O Presidente apresentou a proposta para indicação dos cargos dos membros da Diretoria Executiva sendo: **DIRETOR PRESIDENTE – GERALDO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 871, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.004.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 348.815.149-20; **VICE PRESIDENTE – JÂNIO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 1398, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.267.134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; CPF/MF nº 161.669.739-34; **SECRETÁRIA – MARIA TEREZA CAMILIOS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Dr. Nagib Daher nº 1005, Aptº 104, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 5.695.170-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 878.172.339-34; **TESOUREIRA – TÂNIA SANTOS ASSUNÇÃO CALDEIRA**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à Rua José Marchiori nº 470, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.720.059-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 679.985.509-53. Sendo colocada a matéria em votação, a Diretoria foi aprovada por unanimidade. II – Em seguida o Presidente esclareceu a importância da criação do cargo de Gerente do Projeto para acompanhamento dos diversos cursos a serem implantados. Colocada a matéria em votação foi aprovada por unanimidade sendo escolhido para o cargo o Sr. Antonio Glênio de Oliveira Machado, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua Dr. Nagib Daher nº 75, portador da Carteira de Identidade Rg nº 035571550/9, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 046.537.930-34; III – Dando continuidade, colocou o Presidente a palavra

*Valmir Sr. Albuquerque*

1º SERVIÇO NOTARIAL  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

25 JUN 2002

Lei 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL

Bel. RIBEIRO T. Marques - Tabelião  
Bel. RIBEIRO T. Marques - Aux. Juiz de Paz

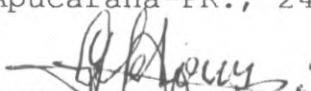
*ramos*  
*gh*

*7/2/02*

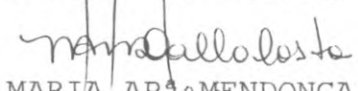
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA EDHUCCA – ESCOLA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO  
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2001.

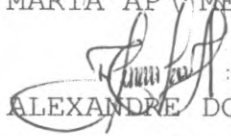
livre para quem dela quisesse fazer uso para discutir outros assuntos de interesse social, como não houve pronunciamento, deu-se por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Apucarana-PR., 24 de junho de 2001.

  
GERALDO CESAR DE SOUZA

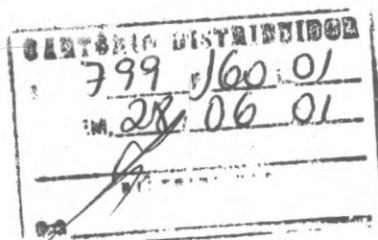
  
JANIO DALLA COSTA

  
MARIA AP. MENDONÇA DALLA COSTA

  
ALEXANDRE DOS SANTOS

  
JOSÉ CARLOS SANDY

  
VALMIR ALVES DE SOUZA



Rosane Ap. Zoneratto  
Oficial Designada

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
APUCARANA - PARANÁ

Certifico que este documento se  
encontra REGISTRADO neste  
Ofício sob nº 418 livro A-C

O Referido é verdade e dou fé  
Apucarana, 02 de 04 de 2001

Rosane Ap. Zoneratto  
Oficial Designada

“FUNREJUS”  
R\$ 2,50

1º SERVIÇO NOTARIAL  
APUCARANA - PR  
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A  
PRESENTE CÓPIA É A REPRO-  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

25 JUN 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho 546/98*

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL  
1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS  
Apucarana Paraná

MATRÍCULA Nº 2.579.-

FICHA Nº 1

EM DATA DE:- 17-Abril-78.-

IMÓVEL:- Lote de terras nº 5, da quadra nº 7, c/a área de 426,19 mts<sup>2</sup>, da Planta do Loteamento Vitória Régia, resultante do desmembramento dos lotes nºs 62/C e 62/C/2, da Gleba Patrimônio Apucarana, do quadro urbano d/cidade, e medindo: 20,50 metros de frente para a rua Jardinópolis; 20,98 metros de um lado, limitando com o lote nº 4, e de outro 20,60 metros, c/ frente para a Rua Guararapes e, finalmente, 20,53 metros de largura, fundos para o lote nº 63.

PROPRIETARIO:- PEDRO MARCON, brasileiro, casado, do comércio res. n/cidade, port. CI.RG.557.032-Pr., e CPF.107.852.219-72.

TITº ANTE:- R.1-Matrícula 1.572- Func. Jur.

R.1/ 2.579 PROT. 7.960 EM:- 17-04-78 DOAÇÃO. Por escrit. públ de Doação, de 22/07/1.977, 2ª Tab. d/cidade, Lvº 116, fls. 105 o imóvel objeto da matrícula foi doado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. nº 75.771.253/0001-68, doadores o sr. PEDRO MARCON, já qualificado, s/mulher OLÍVIA PIERINA MARCON, filha de Clemente Guisso e Pierina Del Pintor, do lar, bras. residentes n/cidade, ports. do CPF.107.852.219-72, pelo preço de CR\$.32.000,00 ( TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS); SISA. A donatária esta isenta do Imposto de transmissão "Inter-vivos", ex-vi do disposto do art. 19, inciso III, Letra "A" da Constituição Federal. Certºs Negs. Municipal e Estadual nºs 880/77 e 1.192/77. DEMAIS CONDIÇÕES:- AS DA ESCRITURA. Dou fé. Func. Jur.

Fichado

CR\$.575,00- DISTR. 064

R.2/2579-PROT: 25742- EM 14-08-85- DOAÇÃO. Por Esc. Públ. de Doação Condicional, lavrada no 2ª Tab. d/cidade, fls. 444, Lº 123, em 10/6/85, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, já qualificado, DOOU o imóvel obj. d/matricula para o ALBERGUE NOTURNO "CASA DO CAMINHO DE APUCARANA, CGC/MF. 75.295.097/0001-06, pessoa jurídica de direito privado com sede n/cidade, pelo preço de CR\$.100.000; Condição: Doado para fim de construção de residência de caseiro, e p/ chacara, com finalidade de assistências de Alberque. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou fé. Of. Subst. C/0,9 VRC-

Av.3/2579-PROT: 32613 EM 09.6.88 Certifico que averbei a presente por força da Cert. da Pref. Munic. de Apucarana nr. 4/88, p/constar que a proprietária acima descrita fica desobrigada ao cumprimento da condição supra. O Oficial







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho* 547/98

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS

Apucarana

Paraná

MATRÍCULA Nº 2.811.-

FICHA Nº 1

EM DATA DE:- 20-JULHO-78.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 5, da quadra nº 8, com a área de 367,15 metros quadrados, da planta do Loteamento VILA VITÓRIA REGIA, resultante do desmembramento dos lotes 62/C e - 62/C/2, da Gleba Patrimônio Apucarana, quadro urbano desta cidade, medindo:- 20,50 metros de frente para a Rua Jardimópolis; 17,60 metros de um lado, frente para a Rua Guarara-7 pes e de outro 18,23 metros, confrontando com o lote nº 4, - e, finalmente 20,53 metros de largura, fundos para o lote - 61-D.

PROPRIETÁRIO:- PEDRO MARCON, brasileiro, casado, do comércio, port. da CI- RG. 557.032-Pr., e CPF.107.852.219-72, -/res. n/cidade de Apucarana-Pr.

TITULO AQUISITIVO- R.1/1.572 d/Ofício.Func. Jur. *quase zero*

R.1/ 2.811 PROT. 8.652 EM:- 20-07-78 DOAÇÃO PURA E SIMPLES, por escrit. publ. de 22-07-1.977, 2ª Tab. d/cidade, Livro - 116, fls.106, COUBE a donataria PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. sob nº 75 771 253/0001-68, sendo Doadores - o sr. PEDRO MARCON, acima qualificado, s/mulher OLIVIA PIERINA MARCON, bras. do lar, filha de Clemente Guisso e Pierina Del Pintor, res. n/cidade, pelo valor de CR\$.32.000,00 - TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS). SISA. Isenta de acordo com o Art. 19 inciso III, letra "a", da constituição Federal, - Certidão nº 880 e 1192/77 da Pref. e A.R. DEMAIS CONDIÇÕES AS DA ESCRITURA.- Dou fé. Func. Jur. *quase zero*

*Fichado* *CR\$.575,00-DISTR. 608*  
R.2/2811-PROT: 25742- EM 14-8-85- DOAÇÃO: Por Esc. Públ. de Doação Condicional, lavrada no 29 Tab. d/cidade, fls.444, L9123, em - 10/6/85, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA, já qualificada DOOU o imóvel obj.d/matricula para o ALBERGUE NOTURNO "CASA - DO CAMINHO DE APUCARANA, CGC.75.295.097/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede n/cidade, pelo preço de CR\$.100.000,00. CONDIÇÃO: Doado para fins de assistência de Alberque. - prazo de 2 anos para construção de obras. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou É. Of. Subst? c/Q,9 vRC-

Av.3/2811-PROT: 32613 EM 09.6.88 Certifico que averbei a presente por - força da Cert.da Pref.Municipal de Apucarana nr.04/88, para constar que a proprietária acima descrita fica desobrigada ao cumprimento da condição - Dou fé. O Oficial





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho* 548/98

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL  
1º Ofício — REGISTRO DE IMÓVEIS  
Apucarana — Paraná

MATRÍCULA Nº 2.812.-

FICHA Nº 1

EM DATA DE:- 20-JULHO-78.-

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS Nº 4, da quadra nº 8, com a área - de 377,81 metros quadrados, da Planta do Loteamento "Vila - Vitória Régia", resultante do desmembramento dos Lotes nºs 62/C e 62/C/2, da Gleba Patrimônio Apucarana, quadro urbano - desta cidade, medindo: 20,50 metros de frente para a Rua - Jardinópolis; das frentes aos fundos 18,23 metros de um lado - confrontando com o lote nº 5 e, 18,64ms. de outro, confron- - tando com o lote nº 3, finalmente 20,53 metros de largura, - fundos para o lote nº 61-D.

PROPRIETÁRIO:- PEDRO MARCON, brasileiro, casado, do comércio, port. da CI-RG.557.032-Pr., e CPF.107.852.219-72, res. - n/cidade de Apucarana-Pr.

TITº AQUISITIVO- R.1/1.572 d/Ofício.Func. Jur.- *preparado*

R.1/2.812 PROT. 8.653 EM:- 20-07-78 DOAÇÃO PURA E SIMPLES, - por escrit. publica de 22-07-78, 1.977, 2ª Tab. d/cidade, Lvs - 116, fls. 107, COUBE a donataria PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, ins- - crita no CGC/MF. sob nº 75.771.253/0001-68, sendo doado/- res o sr. PEDRO MARCON, acima qualificado, s/mulher OLIVIA- PIERINA MARCON, bras. do lar, filha de Clemente Guisso e Pi- - erina Del Pintor, res. n/cidade, pelo valor de CR\$.32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS). SISA Isenta de acordo com o - Art. 19, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, -/ Certidão nº 880 e 1192/77 da Pref. e A.R. DEMAIS CONDIÇÕES: AS DA ESCRITURA. Dou fé. Func. Jur.- *preparado*

*Fichado em* CR\$.575,00-DISTR. 609

R.2/2812-PROT: 25742-EM 14-08-85- DOAÇÃO.Por Esc.Públ.de Doa- - ção Condicional, lavrada no 2ª Tab.d/cidade, fls:444, L9123, em - data de 10-6-85, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, já qua- - lificada., DOOU o imóvel obj.d/matricula para o ALBERGUE - NOTURNO " CASA DO CAMINHO" de APUCARANA, CGC/MF.75.295.097/00 - 1-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede n/cidade, a- - valiado o imóvel em Cr\$.100.000,00.CONDIÇÃO.Doador para fins- - de assistência de Albergue.Prazo de 2 anos para construção - de obras.DEMAIS CONDIÇÕES. As da Escritura.Dou fé.Of.Substº - C/O,9 VRC-

*Assinatura*  
Av.3/2812-PROT:32613 EM 09.6.88 Certifico que averbei a presente por - força da Cert.da Pref.Munic.Apucarana nr.4/88,p/constar que a proprietá- - ria acima descrita fica desobrigada ao cumprimento da condição supra.O -





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

1º Ofício

*Ricardo Basto da Costa Coelho*

OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho* 549/98

FUNC. JURAMENTADA

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS

Apucarana

Paraná

MATRÍCULA Nº 2.813.-

FICHA Nº 1

EM DATA DE:- 20-JULHO-78.-

IMÓVEL:- ÁREA DE TERRAS com 2.450,39 metros quadrados, situa da no Loteamento "VILA VITÓRIA REGIA", resultante do desmembramento dos lotes nºs 62/C e 62/C/2, da Gleba Patrimônio Apucarana, quadro urbano desta cidade, medindo: 46,80 metros de frente para a Rua Guararapes, por 58,70 metros da frente aos fundos, limitando de um lado, com o lote nº 63, e de outro, com o de nº 62/C-REM., e, finalmente, 44,00 metros de largura, fundos para o lote nº 62/C-REM.

PROPRIETÁRIO:- PEDRO MARCON, brasileiro, casado, do comércio port. da CI-RG.557.032-Pr., e CPF.107.852.219-72, res. n/cidade de Apucarana-Pr.

TITº AQUISITIVO- R.1/1.572 d/Ofício. Func. Jur. - *Walpato*

R.1/2.813 PROT.8.654 EM:- 20-7-78 DOAÇÃO PURA E SIMPLES, - por escrit. pública de 22/07/1.977, 2ª Tab. d/cidade, Lvº - 116, fls.104, COUBE a donataria PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF. sob nº 75.771.253/0001-68, sendo doadores - o sr. PEDRO MARCON, acima qualificado, s/mulher OLIVIA PIERINA MARCON, bras. do lar, filha de Clemente Guisso e Pierina Del Pintor, res. n/cidade, pelo valor de CR\$.144.000,00- (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS). SISA isenta de acordo com o Art. 1º, Inciso III, letra "A" da Constituição Federal. Certidão nº 880 e 1192/77 da Pref. e A.R. DE-MAIS CONDIÇÕES:- AS DA ESCRITURA. Dou fe. Finc. Jur. *Walpato*

*Walpato*  
Fich. *549*

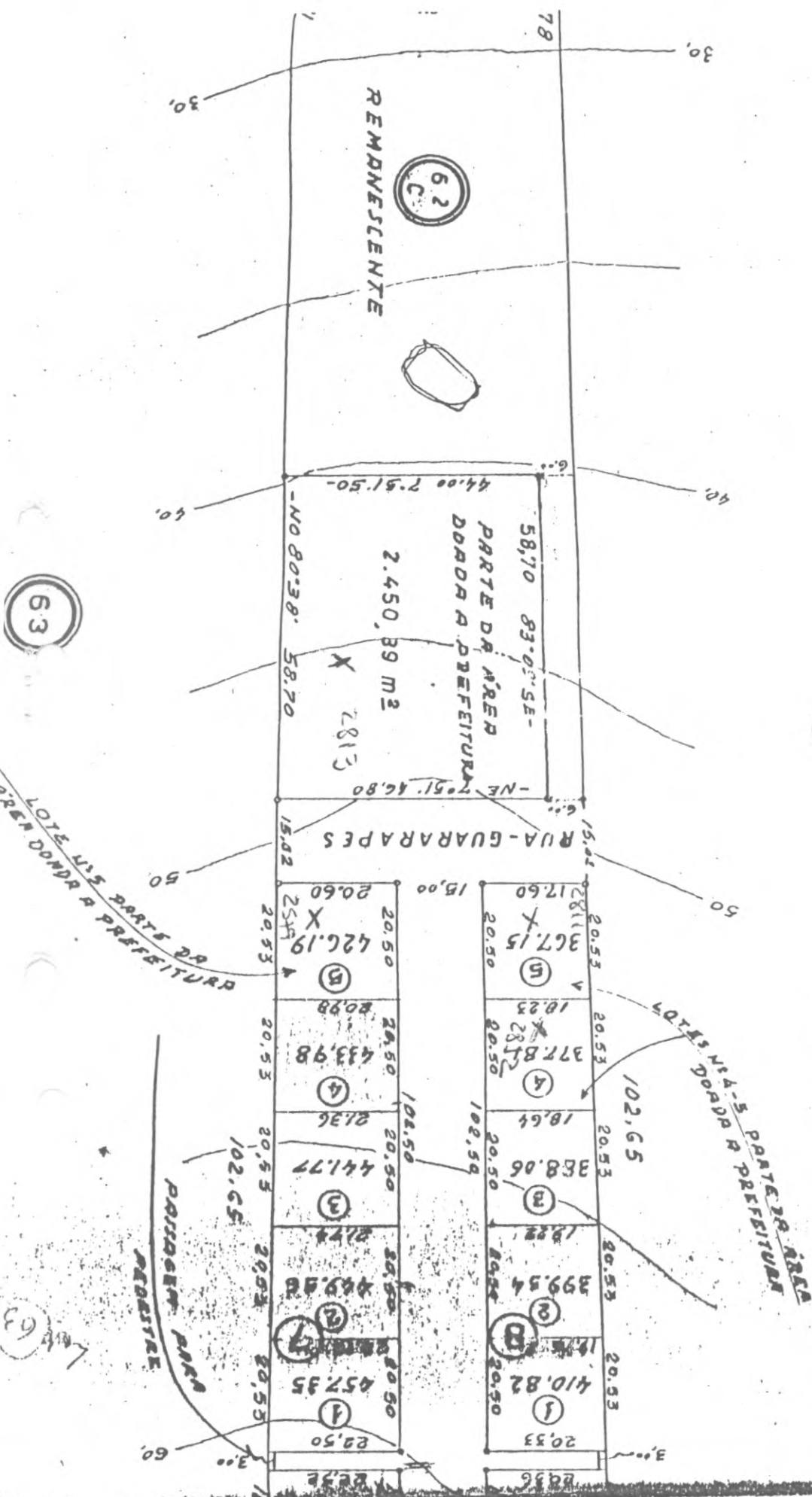
CR\$.819,00- DISTR. 610

R.2/2813-PROT:25742- EM 14-08-85- DOAÇÃO.- Por Esc.Públ.-de-Doação Condicional, lavrada no 2ª Tab.d/cidade, fls.444, L9123, - em 10-6-85, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, já qualificada, DOOU o imóvel obj.d/matricula p/ ALBERQUE NOTURNO "CASA DO CAMINHO" de APUCARANA, CGC/MF.75.295.097/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede n/cidade, avaliado o imóvel em Cr\$.200.000,00. CONDIÇÃO. Doador p/fins de assistência ao Albergue. Prazo de 2 anos para construção de obras. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou fe. Of. Subst? C/0,9 VRC-

Av.3/2813-PROT:32613 EM 09.6.88 Certifico que averbei a presente por força da Cert.da Pref.Munic.Apucarana nr.04/88, p/constar que a proprietária acima descrita fica desobrigada ao cumprimento da condição supra. Dou fe. O oficial *Walpato*







**EDHUCCA**

**ESTATUTO SOCIAL**

DA

*EDHuCCa - Escola De  
Desenvolvimento  
Humano "Casa Do  
Caminho"*

Rua Clotário Portugal, 871  
APUCARANA - PR





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, CULTURAL E FILANTRÓPICA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2001.**

Aos 24 dias do mês junho do ano de dois mil e hum, às 15 horas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 871, reuniram-se os interessados na constituição de uma sociedade Civil, Cultural e Filantrópica, devidamente convocados por anúncio publicado no Jornal Tribuna do Norte, edição de 20 de junho de 2001. Após a prece de abertura, foi escolhido o Sr. Jânio Dalla Costa, para presidir a reunião, que para secretária convidou a Sra. Tânia Santos Assunção Caldeira, ficando assim composta a mesa. Declarando instalada a Assembléia, o Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes o seguinte: 1- É objetivo a constituição de uma sociedade Civil, Cultural e Filantrópica, denominada **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**. 2- Em razão do exposto, foi submetido aos interessados o projeto do Estatuto Social da sociedade em constituição do seguinte teor:

**ESTATUTO SOCIAL DA ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO "CASA DO CAMINHO"****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE.**

**Artigo 1º.** - A **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, fundada em 24 de junho de 2001, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil, cultural e filantrópica, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo 2º.** - A **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, tem tempo de duração indeterminado e os seguintes objetivos:

I - Promoção da Integração ao mercado de trabalho pela qualificação e requalificação profissional de jovens e adultos de acordo com as necessidades do mercado local e regional de trabalho e consoante as habilidades e vocações individuais de cada treinando, sem distinção de raça, cor, sexo, ideologia política ou credo religioso;

II - Integração dos familiares, utilizando para este fim, dos meios convenientes e dentro dos objetivos que norteiam a sociedade;



III - Dar integral apoio a toda obra que traduza caridade espiritual, intelectual e material, a luz do Espiritismo, instituindo e mantendo as que estiverem ao seu alcance, desde que julgadas necessárias;

IV - Trabalhar pelo progresso moral do homem, com o fim de despertar nele o senso de responsabilidade e a capacidade de amor ao próximo;

V - Desenvolver conveniente programa de ação social espírita, podendo para tanto e a critério de seu Conselho Deliberativo, ter outros departamentos de Promoção Social e Educacional, obedecidas às normas deste Estatuto.

VI - Para cumprimento de seus objetivos e finalidades, a **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, atuará de forma integrada com as instituições públicas, entidades particulares e grupos comunitários ligados à área da promoção humana, qualificação para o trabalho e assistência social.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES

**Artigo 3º.** - São órgãos dirigentes da **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria Executiva

Parágrafo único - Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, exercerão seus cargos ou mandatos, de forma gratuita, ficando vedada à remuneração a qualquer título.

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 4º.** - A Assembléia Geral, é órgão soberano da **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, e será constituída pela reunião dos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos.

**Artigo 5º.** - A Assembléia Geral compete tratar de todos os assuntos pertinentes à Entidade e deliberar sobre atos dos demais órgãos.

*[Handwritten signatures and initials are present in this section, including names like Valmir, Luiz, and others.]*





Parágrafo I - A Assembléia Geral, será convocada pelo Conselho Deliberativo ou por no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios efetivos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por Edital publicado na imprensa local, no qual constará local, dia e hora da realização, bem como a ordem do dia.

Parágrafo II - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira chamada com a presença da maioria dos associados, e em 30 minutos após com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo III - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos presentes, salvo nos casos de venda, alienação e oneração de imóveis, que serão decididos por maioria absoluta dos associados presentes e de conformidade com o Artigo 28 em seu parágrafo I.

Parágrafo IV - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva, salvo quando houver impedimento ou restrições legais ao seu voto, sendo neste caso presidida pelo vice-presidente e na falta deste por um membro do Conselho Deliberativo que os presentes escolherem.

Parágrafo V - Os sócios efetivos participantes da Assembléia Geral assinarão livro de presença, sendo permitida a representação por procuração, seja particular ou pública apenas aos membros da Diretoria Executiva, quando comprovada a impossibilidade da presença. Cada procurador poderá representar apenas um Diretor Executivo.

**Artigo 6º.** - A Assembléia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, no mês de junho, em hora, local e dia a ser determinado por meio de Edital.

**Artigo 7º.** - Compete a Assembléia Geral deliberar sobre:

- a) Eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal por escrutínio secreto;
- b) Dissolução da Sociedade;
- c) As emendas e reformas de Estatuto;
- d) Alienação, oneração e venda de qualquer imóvel da Sociedade, autorizando o Presidente e o Tesoureiro, em exercício;
- e) Anexação e incorporação de outras Sociedades;
- f) Aprovar anualmente as contas e atos praticados pela Diretoria Executiva, relativos ao exercício social findo, deliberando sobre seu relatório e balanço;
- g) Deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade;
- h) Conhecer e deliberar sobre irregularidades que porventura venham a ser praticadas;

*Administrador*  
*Luiz*  
*Alcides*  
*de Souza*

*R. 7*  
*PD*  
*4/1*  
*Ag*  
*GP*

*de Souza*  
*24*  
*ABBB*  
*ramos*





- i) Apreciação e julgamento dos recursos que forem inerentes e de competência da Assembléia Geral.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Artigo 8º.** - O Conselho Deliberativo é o órgão pelo qual se manifestam os Associados da **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, devendo este traçar a orientação e diretrizes a serem seguidas pela Entidade.

**Artigo 9º** - O Conselho Deliberativo é composto de 6 (Seis) membros, composto por pessoas de comprovada idoneidade moral e formação espírita, pertencentes ao quadro social do Grupo Espírita "Mensageiros da Paz", tendo um mandato de 6 (seis) anos renováveis por igual período consecutivo.

**Artigo 10** - A condução aos cargos do Conselho Deliberativo far-se-á por escrutínio secreto, conforme estabelece a Seção I - Da Assembléia Geral sendo renovado de dois em dois anos, pelo terço mais antigo de seus membros, podendo ser reeleitos para mais um período de 6 (seis) anos.

**Artigo 11** - O Conselho Deliberativo deverá reunir-se no mínimo uma vez a cada semestre e sempre que necessário e convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Entidade.

**Artigo 12** - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Elaborar o seu regimento interno, observando as prescrições deste Estatuto;
- b) Eleger na primeira reunião, após a posse, o respectivo Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva, entre os membros do Conselho Deliberativo;
- c) Referendar para nomeação os nomes indicados pela Diretoria Executiva e de livre escolha da mesma, para os cargos previstos no Artigo 14.
- d) Deliberar sempre com a presença da maioria absoluta de seus componentes;
- e) No caso de haverem até 2 (duas) vagas no Conselho, estas permanecerão em aberto até a próxima eleição. Quando estas excederem ao número de 2 (duas) será convocada Assembléia Geral para que escolha os novos membros que completarão o cargo até o fim do mandato;
- f) Analisar antecipadamente propostas da Diretoria Executiva que serão levadas à Assembléia Geral, propondo correções e alterações se necessário;

*Valmir M. Souza*  
*Albino*

SERVIÇO NOTARIAL  
APUCARANA - PR  
CERTIFICADO DE  
PRESENÇA  
DUÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
25 JUN 2007  
NOTARIAL

CDC

*Paula Souza*  
*Amor*  
*Albino*  
*maria*







**Artigo 16** - A Diretoria dever-se-á reunir ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente sempre que convocada.

Parágrafo I - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes;

Parágrafo II - Perderá o mandato o Diretor que faltar sem motivo justificável a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas.

**Artigo 17** - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Estatutos da Entidade e as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;
- b) Promover a realização dos fins que se destina a Entidade;
- c) Organizar na primeira reunião ordinária do ano social: o orçamento das receitas e despesas, bem como demais atividades que deverão ser aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- d) Efetuar balancetes mensais e balanços anuais da Entidade, que deverão ser examinados pelo Conselho Fiscal;
- e) Zelar pelos bens patrimoniais da Entidade;
- f) Dedicar-se às atividades da **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, zelando pelo seu bom nome e conceito, tornando-a sempre digna de estima e respeito da coletividade;
- g) Apresentar ao Conselho Deliberativo, anualmente, planos e programas de atividades, destacando os aspectos econômicos, financeiros e sociais.
- h) Apresentar ao Conselho Deliberativo, para análise prévia, planos e programas de atividade ou outras propostas de interesse da sociedade e que devam depois ser referendadas pela Assembléia Geral;
- i) Constituir departamentos, comissões e subcomissões indispensáveis ao funcionamento da Instituição;
- j) Elaborar os regulamentos e regimentos internos da Entidade, submetendo-os à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo;
- k) Será lançado em livro de Atas, as resoluções tomadas em reunião da Diretoria, bem como as nomeações.
- l) designações de Diretores ou auxiliares da administração geral;
- m) Admissão e exclusão de sócios efetivos e cooperadores.

*Quintanilha*  
*Buzina*  
*Albano*  
*João*  
*Flora*  
*7/10/02*  
*MS*  
*atg*  
*CD*  
*João*  
*AK*  
*mmcBBr*

1º SERVIÇO  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL  
25 JUN 2002  
M. Marques  
M. Marques

**Artigo 18** - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Representar ativa e passivamente a Sociedade, em juízo, ou fora dele, podendo delegar poderes ou constituir procuradores com a autorização do Conselho Deliberativo, quando necessário;
- b) Assinar com o Tesoureiro os documentos concernentes a valores, tais como recibos, quitações, cheques, endossos e todos os papéis similares, sendo vedado o aval e a fiança a/ou de favor de terceiros;
- c) Assinar a alienação, oneração e venda de qualquer imóvel da Sociedade, juntamente com o Tesoureiro e devidamente autorizados em Ata pela Assembléia Geral;
- d) Assinar com o Secretário as correspondências da Entidade e as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, fiscalizar juntamente com o Secretário a escrituração social;
- e) Presidir a Assembléia Geral, o Conselho Deliberativo e convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva salvo quando impedido;
- f) Nomear, exonerar, dispensar ou licenciar auxiliares ou empregados da **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, obedecidas as Leis próprias e as normas deste Estatuto.

**Artigo 19** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos ou quando licenciado;
- b) Acompanhar atentamente o andamento das atividades da Entidade, relatando as ocorrências verificadas e zelando pelo bom nome e conceito da mesma.

**Artigo 20** - Compete ao Secretário:

- a) Organizar e dirigir os trabalhos relativos à Secretaria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo e o material pertencente à Secretaria;
- c) Receber a correspondência dando-lhe o competente destino;
- d) Preparar o expediente, submetendo-o à assinatura do Presidente, quando for o caso;
- e) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, lavrando as respectivas Atas com cópias para o Conselho Deliberativo, e manter sob sua guarda os respectivos livros e documentos;

**Artigo 21** - Compete ao Tesoureiro:

*[Handwritten signatures and initials are present in this section, including names like Valmir, Luzio, Alencar, J. P. Costa, and others.]*



- a) Arrecadar as receitas da Entidade e tê-las sob sua guarda e responsabilidade, devendo depositar em Banco designado pela Diretoria, aplicando os valores para auferir rendimentos financeiros, de acordo com as oportunidades do momento;
- b) Assinar com o Presidente os documentos concernentes a valores, tais como recibos, quitações, cheques, endossos e todos os papéis similares, sendo vedado o aval e a fiança a/ou de favor de terceiros;
- c) Assinar a alienação, oneração e venda de qualquer imóvel da Sociedade, juntamente com o Presidente e devidamente autorizados em Ata pela Assembléia Geral;
- d) Organizar e fiscalizar a elaboração dos balancetes mensais de receitas e despesas e anualmente o balanço geral;
- e) Poderá com autorização do Conselho Deliberativo, confiar a contabilidade a um técnico remunerado pela Entidade, cujas funções e atribuições serão acompanhadas e fiscalizadas por ele e pela Diretoria Executiva;
- f) Facultar ao Presidente e ao Conselho Fiscal o exame de livros e documentos a seu encargo, prestando todas as informações sobre a situação econômica e financeira da Entidade;
- g) Manter em dia os pagamentos das despesas e contas da Entidade;

#### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 22** - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros eleitos juntamente com o terço do Conselho Deliberativo, tendo um mandato de 2 (dois) anos.

**Artigo 23** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre as contas que a Diretoria Executiva prestar anualmente a Assembléia Geral e sobre propostas orçamentárias, para aprovação e deliberação do Conselho Deliberativo;
- b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
- c) Examinar os livros e a documentação contábil quando necessário.

*[Handwritten signatures and stamps]*

1º SERVIÇO NOTARIAL

25 JUN 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL

Cardo I. Marques - Tabelião

*[Handwritten signatures: Luiz, J., Flota, CDC, Manoel, BPPB, São]*





**Artigo 24** - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 6 (seis) meses em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que se fizer necessário ou convocado pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Artigo 25** - O Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado, perderá seu mandato.

**Artigo 26** - O Conselho Deliberativo indicará o substituto em caso de vacância de um cargo do Conselho Fiscal, que exercera o cargo até o fim do mandato.

### CAPÍTULO TERCEIRO

#### DO REGIME PATRIMONIAL

**Artigo 27** - O patrimônio da Entidade será constituído de:

- I - Bens imóveis, móveis e utensílios, semoventes e outros adquiridos ou recebidos por doação;
- II - Legados, doações e contribuições oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, e instituições públicas ou particulares;
- III - Bens de uso e usufruto que venha a possuir.

**Artigo 28** - O patrimônio será avaliado e contabilizado, sendo que a alienação, oneração e venda de qualquer imóvel da Sociedade, deverão ser autorizadas por Assembléia Geral de conformidade com o Artigo 5º. em seu parágrafo III;

Parágrafo I - Excepcionalmente, por evidente necessidade e manifesta conveniência e após prévia avaliação, a Assembléia Geral poderá autorizar vendas, permutas ou constituição de ônus reais, até o máximo de um quinto do patrimônio societário, considerado ao tempo da aludida avaliação;

Parágrafo II - A autorização de que trata o parágrafo anterior deverá ser resultante do assentimento expresso de dois terços dos sócios efetivos e legalmente aptos a votar;

Parágrafo III - Ao conceder a autorização, a Assembléia Geral deverá determinar, no mesmo ato, a destinação dos recursos.

#### DO REGIME DE RECEITAS E DESPESAS

**Artigo 29** - A receita da EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO é constituída das seguintes rubricas:

*[Handwritten signatures and initials are present over the text of Article 29 and below it.]*

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL

25 JUN 2002

CDC

- I - Rendimentos de seus bens;
- II - doações, legados, donativos e contribuições;
- III - subvenções, doações e auxílios, que deverão ser aplicados nas finalidades a que estejam vinculados;
- IV - produto de campanhas e festividades;
- V - diversas origens, desde que revestidas de sadio cunho moral.

- I - Administração;
- II - custeio e conservação de bens;
- III - construções;
- IV - custeio de instrutores e professores;
- V - custeio de materiais e insumos para ensino e aprendizagem;
- VI - obrigações diversas.

Parágrafo I - É vedada a aplicação de crédito para fins diversos daqueles aprovados pelo Conselho Deliberativo;

## CAPÍTULO IV

**Artigo 32 - A EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO**, compõe-se de número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem qualquer distinção de nacionalidade, raça, cor, ideologia política ou credo religioso.

**Artigo 33** - Os sócios são classificados em:

- a- Efetivos contribuintes
- b- Efetivos cooperadores
- c- beneméritos

1º SERVICIO NOTARIAL  
ADUANA  
CERTIFICADO  
PRESENTE  
QUE A

25/JUN/2002



Parágrafo 1º. - São sócios efetivos contribuintes àqueles que preencheram a proposta de ingresso no Quadro Social e contribuirão mensalmente com um valor mínimo fixado pela Diretoria em cada exercício;

Parágrafo 2º. - São sócios efetivos cooperadores àqueles que aprovados pela Diretoria, pertencerem ao Quadro de Trabalhadores Voluntários e Gratuítos da Sociedade, em seus diversos setores e departamentos e assinarem o Termo de Voluntariado, de conformidade com a Lei vigente;

Parágrafo 3º. - São sócios beneméritos a juízo da Diretoria e Ad-Referendum do Conselho Deliberativo àqueles que prestarem auxílio ou serviços meritórios na promoção dos ideais da Sociedade, sendo vedado a estes os benefícios do Artigo 34 em seus parágrafos I e V.

**Artigo 34** - Aos sócios efetivos, tanto contribuintes como cooperadores, assiste o direito de:

I - Votar e ser votado para cargos eletivos da Sociedade, respeitando o disposto nos Artigos 5º e 9º - Vedado este direito ao sócio contribuinte que estiver em débito com a tesouraria.

II - Encaminhar ao Conselho Deliberativo sugestões e propostas de utilidade para a Sociedade.

III - Representar o Presidente e em defesa da Sociedade em qualquer abuso de que tomar conhecimento seja praticado por sócios ou pessoas estranhas;

IV - Levar ao conhecimento do Conselho Deliberativo os abusos praticados pela Diretoria;

V - Recorrer à Assembléia Geral Extraordinária, como última instância, de todos os atos e Deliberações da Diretoria e do Conselho Deliberativo que violarem os direitos assegurados neste Estatuto;

VI - Assistir as Assembléias Gerais ou às reuniões do Conselho Deliberativo ou de Diretoria mediante convocação específica e tomar parte de todas as discussões e deliberações decorrentes;

**Artigo 35** - São deveres dos sócios efetivos contribuintes e cooperadores:

I - Conhecer, acatar e cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno e as Deliberações regulamentares tomadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva;

*Valmir Buzio*

*J. P. P.*

*Roberto*

*João*

*BPBRO*

1º SERVIÇO NOTARIAL  
APUCARANA - PR  
CERTIFICADO E FIDELIDADE QUE A  
PRESENTE COM A REPRO-  
DUÇÃO FIDEL DO ORIGINAL

25 JUN 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL



II - Aceitar e exercer com critério de diligência, os encargos que lhe forem conferidos pela Assembléia Geral, pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria executiva;

III - Zelar pelo patrimônio moral e material da Instituição, dentro de parâmetros da caridade Cristã proposta pela Doutrina Espírita;

**Artigo 36** - Ao Sócio Efetivo Contribuinte pagar pontualmente suas mensalidades e envidar esforços para o aumento progressivo do Quadro Social;

**Artigo 37** - Ao Sócio Efetivo Cooperador zelar pela pontualidade e qualidade das tarefas assumidas;

**Artigo 38** - A exclusão do Quadro Social se dará quando comprovadamente ocorrer desrespeito ao presente Estatuto e/ou o pagamento das mensalidades pelo Sócio Contribuinte deixar de ocorrer por 3 (três) meses e o Sócio Cooperador deixar de cumprir com suas escalas de trabalho, sem motivos justificáveis.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 39** - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria Executiva, em nome da Sociedade.

**Artigo 40** - O exercício social e o ano financeiro coincidirão com o ano civil em 31 de dezembro de cada ano. Sendo efetuado o balanço geral e as demonstrações financeiras relativas as atividades da **EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO** de conformidade com a legislação vigente.

**Artigo 41** - A Entidade está autorizada a cadastrar-se e/ou filiar-se a Federação Espírita do Paraná e aos setores de Assistência Social no âmbito Federal, Estadual e Municipal, ou junto a entidades análogas.

**Artigo 42** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, em reunião conjunta especialmente convocada para apreciar o assunto e quando for o caso convocar Assembléia Geral Extraordinária para referendo da decisão.

**Artigo 43** - O presente Estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo pela Assembléia Geral Extraordinária, obedecida às formalidades para convocação da mesma.



Handwritten signatures and initials, including 'Flora', 'CDC', 'Pela Paz', 'Lúcio', 'T.B', 'A.R.B.P.', and 'name'.



EDHUCCA – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO "CASA DO CAMINHO"

(Em Constituição)



**Artigo 44** - Será nula a reforma que afetar fundamentalmente os princípios estabelecidos no Capítulo I, no Artigo 28- e seus Parágrafos, no Artigo 31- no seu Parágrafo II.

**Artigo 45** - A EDHUCCA - ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CASA DO CAMINHO somente poderá ser dissolvida, quando não houver sócios em número suficiente para preencher os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, ou por assentimento de três quartas partes de seus sócios efetivos com direito a voto, convocados em Assembléia Geral Extraordinária para esse fim, que informará imediatamente a Federação Espírita do Paraná, que indicará um liquidante da Entidade, destinando, o eventual patrimônio remanescente a uma entidade congênere espírita ou pública devidamente registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, ou entidade que vier a sucedê-la.

**Artigo 46** - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação em Assembléia Geral, providenciando-se sua publicação e registro nos órgãos competentes.

**Artigo 47** - As pessoas presentes na Assembléia Geral de aprovação destes Estatutos e que assinarem a lista de presença, serão considerados Sócios Fundadores.

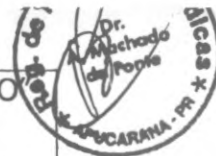
**Artigo 48** - A eleição do 1º Conselho de Deliberativo se fará por mandatos de 2 (dois); 4 (quatro) e 6 (seis) anos respectivamente.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente submeteu à deliberação e votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, o Estatuto Social na forma como redigido. Dando sequência foi procedida a eleição dos membros do **Conselho Fiscal**, tendo sido eleitos: **ODAIR FLORIANO ROQUE**; brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua Serra das Furnas nº 152, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Rg nº 052076034-9, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 662.415.299-00; **MÁRCIA CAZNOCA**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Bandeirantes nº 814, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.294.432-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 597.633.539-04 e **JANAINA DALLA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 1398, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg 7.652.633-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 007.990.799-79. Dando continuidade, procedeu-se a eleição dos membros do **Conselho Deliberativo**, tendo sido eleitos : **GERALDO CESAR DE SOUZA**, brasileiro, viúvo,

*Odair Floriano Roque*  
*J. 7*  
*Flora*  
*cdc*  
*Gerardo BPRC*



Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL



aposentado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 871, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.004.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 348.815.149-20 e **JANIO DALLA COSTA**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 1398, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.267.134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 161.669.739-34, para mandato de 6 (seis) anos; **MARIA APARECIDA MENDONÇA DALLA COSTA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 1398, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 7.719.813-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 863.188.968-72 e **ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Nagib Daher nº 1005, Apº 104, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 5.438.120-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 908.740.139-68, para mandato de 4 (quatro) anos; **JOSÉ CARLOS SANDY**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua José Ramos de Oliveira nº 41, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.845.030-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **VALMIR ALVES DE SOUZA**, comerciante, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guapuruvu nº 194, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 6.692.647-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 687.293.329-15, para mandato de 2 (dois) anos. São considerados sócios fundadores: Ana Maria Guizeline, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº 43, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.900.368-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 616.893.439-15; José Pereira, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Rua Tiradentes nº 43, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 414.799, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 106.759.659-34; Margarida Moreira Mendes Peixoto, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Santana nº 123, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.651.790-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 808.335.437-68; Zelinda Garcia, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 360, portadora de Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.267.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 754.876.679-34; Luzia Rodrigues, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Irmã Euleotéria nº 551, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg

1º SERVIÇO DE  
APUCARANA - PR  
CERTIFICADO E DOU  
PRESENTE CÔPIA  
DUÇÃO FIEL

25 JUN 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL



Ricardo J. Marques - Tabelião  
Rômulo P. Marques - Aux. Juramentado  
Edo Marques - Aux. Juramentado  
Liliana M. Monoro - Aux. Juramentado

CDC



nº3.553.430-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF Nº 503.466.609-04; Sueli Biazzi, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 1454, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 825.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 327.523.699-72; Nelsi Ribeiro da Costa de Souza, brasileira, casada, comerciar, residente e domiciliada à Rua Guapuruvu nº 194, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 3.634.817-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 466.013.259-53; Valmir Alves de Souza, comerciar, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Guapuruvu nº 194, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 6.692.647-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 687.293.329-15; Maria Aparecida Mendonça Dalla Costa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 1398, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 7.719.813-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 863.188.968-72; Camila Dalla Costa, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 1398, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg 7.652.641-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 043.134.879-05; Janaina Dalla Costa, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Oswaldo Cruz nº 1398, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg 7.652.633-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 007.990.799-79; Alexandre dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciar, residente e domiciliado à Rua Nagib Daher nº 1005, Apº 104, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 5.438.120-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 908.740.139-68; Maria Tereza Camilios, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Nagib Daher nº 1005, Apº 104, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.695.170-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 878.172.339-34; Alessandra Ferreira Lopes Fialho, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada Avenida Espírito Santo nº 431, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 082780284-4, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 606.426.962-68; Arioberto Fialho Guimarães, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Avenida Espírito Santo nº 431, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Rg nº 101077084-8, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 619.973.824-15; Odair Floriano Roque, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua Serra

1º SERVIÇO NOTARIAL  
APUCARANA - PR  
CERTIFICADO E DOUFE QUI  
PRESENTE COPIA E REPR  
DUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

25 JUN 2002

Ricardo T. Marc  
Roni P. Marques  
Iêdo Marques

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE AUTENTICIDADE  
NOTARIAL



*Handwritten signatures and initials:*  
- *Lucio*  
- *de mance*  
- *BBB*  
- *Plota*  
- *CDC*





das Furnas nº 152, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Rg nº 052076034-9, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 662.415.299-00; Márcia Caznoca, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Bandeirantes nº 814, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.294.432-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 597.633.539-04; Antonio Glênio de Oliveira Machado, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à Rua Dr. Nagib Daher nº 75, portador da Carteira de Identidade RG nº 035571550/9, expedida pelo Ministério do Exército, CPF/MF nº 046.537.930-34; Jânio Dalla Costa, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado à Rua Dr. Oswaldo Cruz nº 1398, portador da Carteira de Identidade Civil Rg nº 1.267.134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 161.669.739-34; Tânia Santos Assunção Caldeira, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada à Rua José Marchiori nº 470, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil Rg nº 4.720.059-8, CPF/MF nº 679.985.509-53; Geraldo César de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Rua Desembargador Clotário Portugal nº 871, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.004.219, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF nº 348.815.149-20 e José Carlos Sandy, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua José Ramos de Oliveira nº 41, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.845.030-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Prosseguindo, o Presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer uso, como não houve pronunciamento, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que foi assinada pelos presentes.

Apucarana 24 de junho de 2001.

Jânio Dalla Costa  
Presidente - "Ad-hoc"

Tânia Santos Assunção Caldeira  
Secretária - "Ad-hoc"

Ana Maria Guizeline

José Pereira

*Administrador*  
*Luiz*  
*Alfonso*  
*1º SERVIÇO NOTARIAL*  
*APUCARANA - PR*  
*CERTIFICO E DOU A COPIA*  
*PRESENTE CÔPIA*  
*DUÇÃO FIEL DA*  
*25 JUN 2002*  
*Notário*  
*Flora*  
*CR*  
*manoe*  
*AB*  
*BBB*



EDHUCCA – ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO "CASA DO CAMINHO"

(Em Constituição)

Margarida Moreira Mendes Peixoto

Zelinda Garcia

Luzia Rodrigues

Sueli Biazzi

Nelsi Ribeiro da Costa de Souza

Valmir Alves de Souza

Maria Ap<sup>a</sup> Mendonça Dalla Costa

Camila Dalla Costa

Janaina Dalla Costa

Alexandre dos Santos

Maria Tereza Camilios

Alessandra Ferreira Lopes Fialho

Arioberto Fialho Guimarães,

Odair Floriano Roque

Márcia Caznoca

Antonio Glênio de Oliveira Machado

Geraldo César de Souza

José Carlos Sandy

Maria Tereza Camilios  
Advogada  
OAB Nº 23.170



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
APUCARANA, PARANÁ

Apresentado às.....hs. de.....sob nº.....  
Protº sob nº 6319 Pg.....do Lv. A. 6. de  
Pg.....de Protº.....A REG. PES. JURÍDICAS  
Em...02...de...01...de...2001...

OFICIAL

Rosane Ap<sup>a</sup> Zeneratto  
Oficial Designada

R\$ 2,50

"FUNERJUS"

